



**PROCESSO : 290718/2013 (DIGITAL)**  
**PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**  
**ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO (NATUREZA INTERNA)**  
**RESPONSÁVEIS : MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO E SILVA**  
**MARIA DAS GRACAS DA FONSECA CARVALHO**

**Ex.<sup>mo</sup> Sr. Conselheiro Presidente,**

Informa-se primeiramente que, o presente processo já foi objeto de análise por este Núcleo, o qual foi encaminhado ao arquivamento provisório sem a baixa dos nomes do Sr. MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO E SILVA e da Sra. MARIA DAS GRAÇAS DA FONSECA CARVALHO, do cadastro de inadimplentes deste Tribunal, por conta da pendência das MULTAS individuais impostas de 11 UPFs/MT.

Com o intuito do cumprimento das decisões deste Tribunal, no que tange às sanções pecuniárias, o Núcleo de Certificação e Controle de Sanções, com base no art. 293 do Regimento Interno do Tribunal de Contas, instaurou procedimento de verificação de todos os processos encaminhados provisoriamente ao setor de arquivo desta Casa, em face de MULTAS menores e/ou iguais a 15 UPFs/MT, ainda pendentes de recolhimento ao FUNDECONTAS.

Por conta dessa verificação, ficou constatado que o Sr. MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO E SILVA possui outro processo com MULTA pendente de recolhimento, processo n. 131318/2011, a qual pode ser agrupada ao presente processo (mais recente) para fins de execução fiscal da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso (PGE-MT), conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa.

Conclui-se, portanto, nos termos do art. 293, §§§ 1º, 2º e 3º, da Resolução do TCE-MT n. 14/2007, pela procedência do agrupamento das MULTAS aplicadas nos processos n. 131318/2011 (MULTA de 11 UPFs/MT, vencida em 02/12/2012) e no processo principal (mais recente) n. 290718/2013 (MULTA de 11 UPFs/MT, vencida em 10/11/2015), totalizando o valor de 22 UPFs/MT.





Convém informar que, para o agrupamento das multas baseado no Art. 293, onde implica na juntada de todos os processos envolvidos ao mais recente, neste caso, **não será sugerido o apensamento dos processos ao mais recente**, uma vez que constam outros responsáveis com sanções em diversas situações.

E, por fim, sugere-se respeitosamente, o encaminhamento do processo à Presidência desta Casa para:

a) emissão de decisão do agrupamento das MULTAS aplicadas ao Sr. MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO E SILVA, que totalizam o valor de 22 UPFs/MT, através dos processos elencados no parágrafo anterior, para fins de execução fiscal da PGE-MT, consignando na decisão; e,

b) determinação a este Núcleo, da baixa no Sistema CONTROL-P, de cada MULTA pendente de recolhimento do Sr. MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO E SILVA, referente aos processos envolvidos (processo n. 290718/2013 e n. 131318/2011), e, a inserção, ao processo mais recente (n. 290718/2013), do saldo total de 22 UPFs/MT.

É a informação.

Cuiabá-MT, 10 de outubro de 2019.

(Assinatura Digital)

**MARCIA ELIANA SILVA ESPÍRITO SANTO**

Coordenadora do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções, em substituição legal





**Tribunal de Contas**  
Mato Grosso  
**TRIBUNAL DO CIDADÃO**

**NÚCLEO DE CERTIFICAÇÃO E CONTROLE DE SANÇÕES**

Telefones: (65) 3613-7564 / 7565

e-mail: [sgat@tce.mt.gov.br](mailto:sgat@tce.mt.gov.br)



**CONTROLE DE SANÇÕES PECUNIÁRIAS INSTRUMENTO DE CIDADANIA**

**Tribunal de Contas**  
Mato Grosso

**TCE/MT**

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

● **694.383.901-20 - MARCOS ROGERIO LIMA PINTO E SILVA - GESTORES DE ENTIDADES**

NºProtocolo	Ano	NºDecisão	Ano	Tipo	Colegiado	Multa	Pendente	Parcel	Glosa	Glosa em UPF	Pendente Parcel.	Pend.Dec.	Recurso	Solidário
290718	2013	3211	2015	AC	TP	11,00	SIM	SIM	0,00	0,00	NÃO	NÃO	SIM	NÃO NÃO

**Multa** Solidário: NÃO **Glosa** Solidário: NÃO

Parcela Nº	Valor	Vencimento	Pendente	Pagamento	Parcela Nº	Valor	Em UPF	UPF no dia	Venc.	Pendente	Baixa
1	11,00	10/11/2015	SIM			0,00	0,00	0,00			

● **172.708.801-82 - MARIA DAS GRACAS DA FONSECA CARVALHO - GESTORES DE ENTIDADES**

NºProtocolo	Ano	NºDecisão	Ano	Tipo	Colegiado	Multa	Pendente	Parcel	Glosa	Glosa em UPF	Pendente Parcel.	Pend.Dec.	Recurso	Solidário
290718	2013	3211	2015	AC	TP	11,00	SIM	SIM	0,00	0,00	NÃO	NÃO	SIM	NÃO NÃO

**Multa** Solidário: NÃO **Glosa** Solidário: NÃO

Parcela Nº	Valor	Vencimento	Pendente	Pagamento	Parcela Nº	Valor	Em UPF	UPF no dia	Venc.	Pendente	Baixa
1	11,00	25/01/2016	SIM			0,00	0,00	0,00			

**TOTAL DE MULTA PENDENTE: R\$ 1.738,65**  
**TOTAL DE GLOSA PENDENTE: R\$ 0,00 // IPCA: R\$ 0,00**



**CONTROLE DE SANÇÕES PECUNIÁRIAS INSTRUMENTO DE CIDADANIA**

**Tribunal de Contas**  
Mato Grosso

**TCE/MT**

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

● **389.663.369-49 - CESAR ROBERTO ZILIO - GESTORES DE ENTIDADES**

NºProtocolo	Ano	NºDecisão	Ano	Tipo	Colegiado	Multa	Pendente	Parcel	Glosa	Glosa em UPF	Pendente Parcel.	Pend.Dec.	Recurso	Solidário
131318	2011	313	2012	AC	1C	40,00	SIM	SIM	0,00	0,00	NÃO	NÃO	SIM	NÃO NÃO

**Multa** Solidário: NÃO **Glosa** Solidário: NÃO

Parcela Nº	Valor	Vencimento	Pendente	Pagamento	Parcela Nº	Valor	Em UPF	UPF no dia	Venc.	Pendente	Baixa
1	40,00	02/12/2012	SIM			0,00	0,00	0,00			

[Inscrito no SADA em 22/02/2013-PROCURADORIA GERAL DO ESTADO](#)

● **694.383.901-20 - MARCOS ROGERIO LIMA PINTO E SILVA - OUTROS RESPONSÁVEIS**

NºProtocolo	Ano	NºDecisão	Ano	Tipo	Colegiado	Multa	Pendente	Parcel	Glosa	Glosa em UPF	Pendente Parcel.	Pend.Dec.	Recurso	Solidário
131318	2011	313	2012	AC	1C	11,00	SIM	SIM	0,00	0,00	NÃO	NÃO	SIM	NÃO NÃO

**Multa** Solidário: NÃO **Glosa** Solidário: NÃO

Parcela Nº	Valor	Vencimento	Pendente	Pagamento	Parcela Nº	Valor	Em UPF	UPF no dia	Venc.	Pendente	Baixa
1	11,00	02/12/2012	SIM			0,00	0,00	0,00			

**TOTAL DE MULTA PENDENTE: R\$ 4.030,50**  
**TOTAL DE GLOSA PENDENTE: R\$ 0,00 // IPCA: R\$ 0,00**

